

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

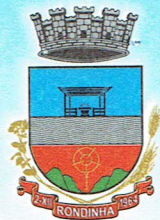
MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 041, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º autoriza o Executivo Municipal, a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>	
0801-17-182-0119-2203 – Defesa Civil Aquisição Reservatório	
2203 – Defesa Civil Aquisição Reservatório	
3330930000000000 1701 – Indenizações – CR. 52441.7 CP:3201	100,00
3390300000000000 1701 – Material de Consumo – CR. 52451.4 CP: 3201	10.000,00
4490520000000000 1701 – Equipamentos E. – CR. 52565.0 CP: 3201	240.000,00
4490520000000000 2500 – Equipamentos E. – CR. 52655.0	1.000,00
0901-28-846-1103-2084 – Manutenção de Encargos	
2084 – Manutenção de Encargos	
3190010000000000 1500 – Aposentadorias – CR. 52405.0	65.000,00
3190030000000000 1500 – Pensões – CR. 52415.8	15.000,00
1001-08-122-1001-2127 – PBFI	
2127 – PBFI	
3190110000000000 2660 – Vencimento Vantagem – CR. 52706.8	50.000,00
0605-27-812-0180-2040 – Manutenção Atividade CMD	
2040 – Manutenção Atividade CMD	
3390480000000000 1500 – Outros Auxílios Financeiros – CR. 52741.6	10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

TOTAL	391.100,00

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão
Convenio Defesa Civil no valor de R\$ 250.100,00 (Duzentos e Cinquenta Mil e Cem Reais)
Vinculo 1701, Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil
Reais) no Vinculo 1500, Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 50.000,00
(Cinquenta Mil Reais) no Vinculo 1660, e a redução das seguintes dotações:

<u>Redução – Empresa 01 – Executivo:</u>	
0301-04-122-0002-2006 – Manutenção Secretaria da Administração	
2006 – Manutenção Secretaria da Administração	
3190110000000000 1500 – Vencimento Vantagem – CR. 2088.5	90.000,00
TOTAL	90.000,00

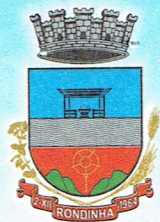
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 06 DE JUNHO DE 2025.



EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:** (0801-17-182-0119-2203-333093-339030-449052) referente criação de crédito especial para recurso oriundo da Defesa Civil a ser utilizado em aquisição de materiais e equipamentos para reservatório de água potável em poços artesianos e reservatório a ser instalado em caminhão para utilização em transporte de água em lugares afetados pela estiagem. (0901-28-846-1103-2084-319001-319003) criação de crédito especial na Manutenção de Encargos para despesas com pensões e aposentadorias. (1001-08-122-1001-2127-319011) criação de credito especial para utilização de recursos do programa PBFI oriundos do Superávit Financeiro do Exercício anterior. (0605-27-812-0180-2040-339048) criação de crédito especial para auxilio financeiro de munícipes que se enquadram no Bolsa Atleta.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal.